



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.430

João Pessoa - Sábado, 07 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.142

João Pessoa, 06 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE** nomear ANA MARIA PRADO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.724-2, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente Executivo da Escola de Administração Tributária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Receita.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 241

João Pessoa, 06 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10012189-6,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS DORES SILVA, Professor, matrícula nº 66.738-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril a outubro de 2010, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 763/DEGEPOL

Em 06 de Agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor EUCLIDES PAULINO DE OLIVEIRA FIHO, matrícula nº. 137.338-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na 8ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 152/2010-DS

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.848/76 combinado com o artigo 24 do Decreto Estadual nº 7.960/79 e pelo Ato Governamental nº 1.014/2006,

Considerando que é dever da Administração zelar pelo interesse público com aplicação dos princípios administrativos e constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando os termos do Ofício n.º 121/2010 da Delegacia de Ordem Econômica da Capital, datado de 29/07/2010, e o que determina a Resolução nº 096/2010-DETRAN/pB, publicada no DOE de 17/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de cancelamento do credenciamento nº 023, da Empresa de Fabricação de Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores - EDIVANDO JOSÉ DOS SANTOS - ME (nome fantasia JR PLACAS), com CNPJ/MF nº 03.696.312.0001-70, ficando a referida empresa impossibilitada de novo credenciamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tudo nos termos dos artigos 8º, inciso I; 10, inciso III, alínea

a, e 11 da Resolução 096/2010 - DETRAN/PB.

Art. 2º - Comunique-se aos setores competentes deste órgão, à Delegacia de Ordem Econômica da Capital e à Associação Estadual dos Fabricantes de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular do Estado da Paraíba - AEFAPV/PB, do inteiro teor desta decisão, para as devidas providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 153/2010-DS

João Pessoa, 06 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida nos Ofícios nºs GCG/0505 e 0534/2010-CG, proveniente do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|------------------------------------|
| 517.051-6 | Paulo Roberto Rodrigues dos Santos |
| 515.077-9 | Sebastião Ferreira Pereira |
| 515.710-2 | Gilberto Cristiano da Silva |
| 515.940-7 | Paulo Dutra Barbosa da Silva |
| 524.090-5 | Luiz André Gerônimo |
| 524.602-4 | Francisco Diassis Nunes |
| 522.200-1 | Edson Neves dos Santos Júnior |

II - Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Polícia Militar

Portaria n.º GCG 0095/2010-CG, de 04 de agosto de 2010.

EMENTA: Designa Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do artigo 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial, conforme o dispõe o artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar nº 87, de 09 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2011 e o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2011.

2. **DESIGNAR** os policiais militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse processo seletivo.

2.1 COORDENAÇÃO GERAL

Cel PM Matr. 512.864-1, Carlos Alberto Nunes da Silva - Presidente Geral
Cel PM Matr. 512.395-0, Wolgrand Pinto Lordão Júnior - Vice-Presidente Geral
TC PM Matr. 511.858-1, Severino Epaminondas de Sousa - Membro
1º Ten PM Matr. 521.305-3, Luiz Gomes Barbosa Júnior - Membro
Cb PM Matr. 516.203-3, Geráclito Vicente Porto de Azevedo - Membro

2.1.1 SECRETARIA-GERAL

TC PM Matr. 520.297-3, Ysmar Mota Soares - Secretário-Geral
TC PM Matr. 518.597-1, Hélio de Araújo Firmino - Subsecretário-Geral
Maj PM Matr. 518.615-3, Andrea França Cortes da Silva - Membro
1º Ten PM Matr. 522.357-1, Edher Lúcio dos Santos Almeida - Membro
ST PM Matr. 514.570-8, Mônica de Miranda Freire Costa - Membro
2º Sgt PM Matr. 518.091-1, Wellington da Silva - Membro

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

Servidor Civil Matr. 83.229-4, Josemar Dutra da Silva - Presidente

TC PM Matr. 511.769-1, Djalma de Lima Soares – Vice-Presidente
 TC PM Matr. 513.740-3, Antônio Carlos Soares Dias – Membro
 Maj PM Matr. 518.617-0, Rosana Souza de Lucena – Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

TC PM Matr. 515.520-7, Everaldo Dutra Barbosa da Silva - Presidente
 TC PM Matr. 511.422-5, José Antônio Alves de Souza – Vice-Presidente
 Maj PM Matr. 517.556-9, Lívio Sérgio Delgado de Carvalho – Membro
 Maj PM Matr. 513.155-3, Fernando Antônio Rodrigues dos Santos – Membro
 Cap PM Matr. 519.803-8, Licksomar Labis de Oliveira Monteiro - Membro
 1º Ten PM Matr. 522.366-1, Filipe Emanuel de Carvalho Guerra – Membro
 ST PM Matr. 516.954-2, Artur Afonso Ayres – Membro
 1º Sgt PM Matr. 516.492-3, Edvanil Diniz Lucena – Membro
 1º Sgt PM Matr. 516.949-6, Miguel Ângelo Pereira Lima - Membro
 1º Sgt PM Matr. 515.646-7, Evaldo Roque da Silva - Membro

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Cel QOSPM Matr. 519.330-3, Fábio de Almeida Gomes – Presidente
 TC PM Matr. 518.695-1, Sosthenes Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
 Maj PM Matr. 519.324-9, Marcel Martins Marques – Membro
 Cap PM Matr. 520.688-0, Eugênia di Giuseppe Deininger – Membro
 1º Sgt PM Matr. 519.258-7, Maria José Andrade de Azevedo Guedes - Membro

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC PM Matr. 518.598-0, Maria José Alves Bezerra Filha – Presidente
 Cap PM Matr. 519.294-3, Juceilton Soares de Oliveira – Vice-Presidente
 Cap PM Matr. 520.420-8, Jerônimo Pereira da Silva Bisneto - Membro
 1º Ten PM Matr. 515.637-8, Marcos Antônio Correia de Melo – Membro
 1º Sgt PM Matr. 516.669-1, Leonilson Borges Pereira – Membro
 2º Sgt PM Matr. 516.987-9, Leonardo Bordes Pereira – Membro
 2º Sgt PM Matr. 520.322-8, Broney Machado – Membro
 2º Sgt PM Matr. 520.847-5, Jonilson Brito de Sousa – Membro
 Cb PM Matr. 517.058-3, Valmir Alves Cavalcante – Membro

2.6 EQUIPE DE APOIO ÀS COMISSÕES DE EXAMES DE AVALIAÇÃO SOCIAL, SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA

Maj PM Matr. 519.314-1, Sérgio da Silva Linhares – Presidente
 1º Ten PM Matr. 521.310-0, Ticiane de Lima Soares – Vice-Presidente
 2º Ten PM Matr. 522.826-3, Vinicius César Santana Lima – Membro
 2º Ten PM Matr. 522.819-1, Jorge José Freire da Silva Filho – Membro
 1º Sgt PM Matr. 515.198-8, Edilson Bernardo da Silva – Membro
 Cb PM Matr. 517.454-6, Antônio Cavalcante da Silva – Membro
 Cb PM Matr. 513.996-1, Francisco de Assis Lourenço da Silva – Membro
 Cb PM Matr. 515.217-8, Luiz Antônio do Nascimento Paiva – Membro
 Cb PM Matr. 516.128-2, João Francisco Fernandes Filho – Membro
 Sd PM Matr. 521.810-1, Valter Lima da Silva Cardoso dos Santos - Membro
 Sd PM Matr. 522.428-4, Gerdilane Marques Pereira – Membro
 Sd PM Matr. 522.340-7, Elinaldo Ribeiro do Nascimento - Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.


 WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel PM
 Comandante-Geral

Saúde

REVOGAÇÃO DA DENUNCIA DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2006 QUE FAZ O ESTADO DA PARAIBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB).

O GOVERNO DE ESTADO DA PARAIBA, através da SECRETARIA DE



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

ESTADO DA SAÚDE, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 1826, Torre nesta Capital/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, doravante denominada de "SES", neste ato representado por seu Titular, o Dr. José Maria de França, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Padre Ayres, nº 588, Miramar, Edf. Quebec, apto 1901, João Pessoa/PB, CEP 58.043.260, inscrito no CPF sob o nº 136.455.364-34, portador do RG nº 176.161 – SSP/PB resolve o seguinte:

1º REVOGAR A RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2006, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, CONSUBSTANCIADO NA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO JUIZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, DATADA DE 19 DE JULHO DE 2010, TORNANDO INTEGRALMENTE SEM EFEITO, A MENCIONADA RESCISÃO PUBLICADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010.

João Pessoa, 30 de julho de 2010


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

Receita

PORTARIA Nº 065/GSER

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000049-9/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar **LEONARDO CASTRO MOREIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.629-6, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066/GSER

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000049-9/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar **LUSIA FERNANDA CAPITULINO DA COSTA CARLOS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.630-0, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067/GSER

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000049-9/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar **MÔNICA LEITÃO DE VASCONCELOS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.631-8, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 081/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| Nº | ROCHA & PEDROSA LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
|--------------|---|--|---------------|
| 0600392010-6 | ROCHA & PEDROSA LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0098352010-0 | GBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0125942010-8 | DUAUTOS DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0587102010-0 | ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0265842010-2 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0265782010-7 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0265832010-8 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|--------------------------------------|--|----------------------|
| 0600642010-4 | LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | INDEFERIMENTO |
| 0560372010-7 | ANA MARIA BARRETO | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA- RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0766072010-4 | IVALDO VIDAL DE ALMEIDA | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0604962010-5 | CONSUÉLO GUSMÃO DE SOUSA | IPVA-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0634532010-2 | ÉRIKA IGUEIREDO DA SILVA | IPVA-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0745132010-3 | CÉLIDA DE ALBUQUERQUE LUCENA SPINOLA | IPVA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0706582010-6 | ADRIANA RAMOS DA SILVA | IPVA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 27 de julho de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 083/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|---|------------------------|
| 0669872010-0 | YASNAYA POLIANA LEITE FONTES | RESTITUIÇÃO DO IPVA | DEFERIMENTO |
| 1229402009-0 | SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST | INDEFERIMENTO |
| 0768382010-5 | MARIA DO SOCORRO SILVA | RECONSIDERAÇÃO DE PARECER -DEFICIENTE FÍSICO | INDEFERIMENTO |
| 0757082010-0 | NAYRE FURTADO DOS SANTOS | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0168312008-6 | CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST | INDEFERIMENTO |
| 0806982010-1 | EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS | RECONSIDERAÇÃO DE PARECER -DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0786482010-7 | VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS | ISENÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 0757232010-4 | JOSELY GOMES DE OLIVEIRA | ISENÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 1219162009-4 | SN MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA | ORIENTAÇÃO SOBRE O ICMS INCIDENTE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATIVO IMOBILIZADO | CONSULTA FISCAL |
| 0141192010-4 | MASTERBOI LTDA | ORIENTAÇÃO DO TARE MENCIONADO E QUESTIONAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS | CONSULTA FISCAL |

João Pessoa, 29 de julho de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 084/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| 0807822010-3 | PAULO SÉRGIO TEXEIRA DE CARVALHO GADELHA | ISENÇÃO D ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | INDEFERIMENTO |
| 0810942010-9 | ZULEIDE PONTES FERREIRA | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0818492010-5 | COMAR CONSTRUTORA MARTINS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0215852010-8 | REPLASTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0074162010-3 | BEZERRA E SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0636042009-0 | MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO PARCIALMENTE |
| 1068312009-3 | ALIPAN ALIMENTOS NOIA LTA | RESTITUIÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 0689412010-2 | COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO GONÇALO LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0609192010-3 | LUIZ GUEDES SOBRINHO | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 30 de julho de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 085/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|---|--|----------------------|
| 0785132010-0 | NOSSO MAR PRODUTOS DO MAR LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0745322010-6 | EDSON MANOEL DOS ANJOS | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI - RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0788122010-4 | ALOYSIO PEREIRA LIMA | IPVA - RETITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0591762010-5 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | DEFERIMENTO |
| 0823822010-6 | MARCELLO BORGES PEIXOTO DE VASCONCELLOS | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA- RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0534482010-0 | ALCIDES SALES DE SOUZA | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0807692010-8 | LEONARDO BATISTA PEIXOTO | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0793952010-5 | MANOEL EDSON DE ANDRADE | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0809062010-8 | SÔNIA MARIA PENNA DA GAMA CAMACHO | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0807662010-4 | MARISÔNIA LEAL DE MORAIS SALES | ISENÇÃO DE ICMS-VEÍCULO NOVO- | INDEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|--|--|--------------------|
| | | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | |
| 1192552009-9 | FENOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0252302010-6 | SHELL DO BRASIL S/A | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0725622010-3 | NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0725522010-0 | NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0725572010-2 | NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0669622010-0 | ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0486222008-8 | ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 086/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|-----------------|----------------------------|
| 0817112010-5 | LUCIANO DE REZENDE ALCANTARA | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0793502010-8 | MARILIA MEDEIROS DE ARAÚJO NUNES | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0793992010-3 | RIVANY DOS SANTOS COSTA | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0792042010-5 | WILZA ELIZABETH DE LIMA MELO | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0757132010-0 | LÍDIA GOMES FIGUEIREDO | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0721342010-0 | CÉLIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0759102010-2 | DSANGELA MARIA FALCÃO GONÇALVES | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0777442010-0 | MARCOANTONIO GONDIM PETRUCCI | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0748502010-2 | JAITAN DOS SANTOS ANDRADE | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 1275702009-9 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1233072010-3 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0321082010-4 | PAMED PATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0452082010-3 | MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DAS NEVES | ISENÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0807712010-5 | MARCOS TORRES CORDEIRO | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0725562010-8 | NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0670022010-6 | ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0669782010-1 | ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0669762010-2 | ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0394152010-5 | BONANZA SUPERMERCADOS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0793222010-6 | ANTONIO FLÁVIO TOSCANO MOURA | ISENÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS PB****PORTARIA N° 0026922010-0/GR-4**

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2010.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto n°11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto N°18.930/97, e tendo em vista o que consta no Documento N° 0004462010-1 da Coletoria Estadual de Patos - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de um talão de série "D", referente as Notas Fiscais consumidor de n° 000251 a 000300 da filial 16, conforme Boletim Policial N° 004/09, de 04/01/2010, e divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 07/01/2010 e na forma da Legislação em vigor, da firma ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rua Sólton de Lucena, 175, Centro - Patos-PB, sob Inscrição Estadual N° 16.131.877-0 e CNPJ N° 70.120.662/0017-48, no ramo de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

1479024 - FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA****PORTARIA N° 00021/2010/RJP 4 de Fevereiro de 2010**

O Subgerente da [RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° {0106952010-1} ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00005/2010/SOE

11 de Maio de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0531702010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2010.

[Assinatura]
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/SOE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.145.918-8 | HAROYLDO FRANCISCO MORAES DA SILVA-ME | R JOAQUIM GOMES DE ARAUJO, Nº 17 - CENTRO | SOLEDADE / PB | SIMPLES NACIONAL |

[Assinatura]
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00009/2010/BAY

26 de Abril de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0262612010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2010.

[Assinatura]
1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/BAY

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.122.990-5 | LUCIANO GOMES DA SILVA | AV LIBERDADE, Nº 1516 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.146.411-4 | KATIA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO ME | R ENG DE CARVALHO, Nº 480 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.155.041-0 | ELIKEZIA DA SILVA ARAUJO | R ENG DE CARVALHO, Nº 480 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |

[Assinatura]
1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00007/2010/RJP

18 de Janeiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0010432010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/01/2010.

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.157.907-8 | DELTA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 300 - MANAIRA | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00052/2010/RJP

24 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0267212010-2, 0267202010-8, 0267192010-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2010.

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00052/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|------------------|--------------------|
| 16.148.505-7 | INDUSTRIA DA PANIFICACAO JESSICA RIBEIRO DA SILVA LTDA | R MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, Nº 55 - BRISAMAR | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.161.584-8 | COMERCIAL JUMBINHO LTDA | AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 07 - JPEB | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.160.592-3 | ERALDO CARLOS DE OLIVEIRA | R ARCANJO DE HOLANDA CAVALCANTI, Nº 49 - ERNESTO GEISEL | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00054/2010/RJP

25 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0269092010-7, 0269222010-2, 0269212010-8, 0269142010-8, 0269172010-1, 0269242010-1, 0269132010-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2010.

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00054/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|------------------|--------------------|
| 16.141.804-0 | CELIA DULCE MENDONCA DE OLIVEIRA E SILVA | AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | FORTE |
| 16.161.147-8 | FUTURUM CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA | AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.135.397-5 | ROSINEIDE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO EPP | R SARGENTO ALFEU CAVALCANTE DOS ANJOS, Nº 12 - AGUA FRIA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.158.445-4 | SAMPAIO FILHO & CIA | AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |
| 16.160.478-1 | FRANCISCO EMMERSON DE MENEZES VIGOLVINO | AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.159.412-3 | HOSPIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.161.179-6 | GALLE'S DISTRIBUIDORA LTDA | AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00058/2010/RJP

30 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0287492010-0, 0287432010-2, 0287362010-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/03/2010.

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00058/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|--|------------------|--------------------|
| 16.140.155-4 | FRANCISCO FARNEZIO DE OLIVEIRA | R DEPUTADO PLINIO SALGADO, Nº 262 - MANGABEIRA | JOAO PESSOA / PB | FORTE |
| 16.119.954-2 | ANDREA FREITAS DA SILVA FELIX | R SILVA JARDIM, Nº 689 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.160.138-3 | MICAEL SOARES DA SILVA | R FRUTUOSO BARBOSA, Nº 31 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |

[Assinatura]
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00012/2010/RJP

25 de Janeiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0065372010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/01/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00012/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.119.622-5 | JOSE ANDRE VELOSO CHAVES | R. HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 02088 - CRISTO REDENTOR | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00059/2010/RJP

31 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0294352010-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00059/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.134.488-7 | CRATIVIA PLANEJ MANUTENCOES E | JOVITA GOMES ALVES, Nº 69 - IPES | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00084/2010/RJP

3 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0432742010-7, 0432682010-1, 0432642010-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

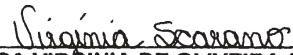
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00084/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.145.784-3 | EDILENE DE FATIMA DUTRA CABRAL - ME | R. ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.156.776-2 | MARIA MADALENA LIANZA DA FRANCA | R. DEP ODON BEZERRA, Nº 329 - TAMBIA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.162.661-0 | ANTONIO BARBOSA RIBEIRO | R. ODON BEZERRA, Nº 329 - TAMBIA | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL |


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00087/2010/RJP

6 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00087/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|----------|------------------|--------------------|
| 16.099.520-5 | ME COMERCIO DE TECIDOS LTDA R IRINEU PINTO, Nº 00073 - CENTRO | | JOAO PESSOA / PB | NORMAL |